



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 12 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1194

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2022) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022)	36
EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2022)	63
EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2022)	64
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021)	65

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2022) *



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Balanco Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.148.111,05	88.148.111,05	17.012.759,17	19,30	17.012.759,17	19,30	71.135.351,88
Receitas Correntes	76.333.111,05	76.333.111,05	17.012.759,17	22,28	17.012.759,17	22,28	59.320.351,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.666.623,00	1.666.623,00	220.777,29	13,24	220.777,29	13,24	1.445.845,72
Impostos	1.581.223,00	1.581.223,00	209.073,96	13,22	209.073,96	13,22	1.372.149,04
Taxas	85.400,00	85.400,00	11.703,32	13,70	11.703,32	13,70	73.696,68
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	145.344,00	145.344,00	264.417,04	181,92	264.417,04	181,92	-119.073,04
Valores Mobiliários	145.344,00	145.344,00	264.417,04	181,92	264.417,04	181,92	-119.073,04
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	74.386.871,05	74.386.871,05	16.527.564,85	22,21	16.527.564,85	22,21	57.859.306,20
Transferências da União e de suas Entidades	47.387.712,05	47.387.712,05	11.928.143,52	25,17	11.928.143,52	25,17	35.459.568,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.531.916,00	8.531.916,00	1.116.031,42	13,08	1.116.031,42	13,08	7.415.884,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.466.243,00	18.466.243,00	3.483.389,91	18,86	3.483.389,91	18,86	14.982.853,09
Outras Receitas Correntes	20.273,00	20.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.273,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.273,00	20.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.273,00
Receitas de Capital	11.815.000,00	11.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.815.000,00
Transferências de Capital	11.815.000,00	11.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.815.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.815.000,00	11.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.815.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.148.111,05	88.148.111,05	17.012.759,17	19,30	17.012.759,17	19,30	71.135.351,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.148.111,05	88.148.111,05	17.012.759,17	19,30	17.012.759,17	19,30	71.135.351,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.148.111,05	88.148.111,05	17.012.759,17	19,30	17.012.759,17	19,30	71.135.351,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.148.111,06	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	34.308.976,96	11.643.369,24	11.643.369,24	77.885.546,33	11.480.774,26	
DESPESAS CORRENTES	70.353.779,90	71.266.584,42	51.122.227,28	51.122.227,28	20.144.357,14	10.508.461,07	10.508.461,07	60.758.123,35	10.345.866,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.372.592,00	40.226.962,40	37.397.574,92	37.397.574,92	2.829.387,48	6.910.186,05	6.910.186,05	33.316.776,35	6.786.750,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.979.187,90	31.037.622,02	13.724.652,36	13.724.652,36	17.312.969,66	3.598.275,02	3.598.275,02	27.439.347,00	3.559.115,32	
DESPESAS DE CAPITAL	16.794.331,15	17.262.331,15	4.097.711,33	4.097.711,33	13.164.619,82	1.134.908,17	1.134.908,17	16.127.422,98	1.134.908,17	
INVESTIMENTOS	15.172.092,59	15.640.092,59	2.488.472,77	2.488.472,77	13.151.619,82	731.466,61	731.466,61	14.908.625,98	731.466,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.622.238,56	1.622.238,56	1.609.238,56	1.609.238,56	13.000,00	403.441,56	403.441,56	1.218.797,00	403.441,56	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.148.111,06	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	34.308.976,96	11.643.369,24	11.643.369,24	77.885.546,33	11.480.774,26	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.148.111,06	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	34.308.976,96	11.643.369,24	11.643.369,24	77.885.546,33	11.480.774,26	
SUPERÁVIT (XIII)							5.369.389,93	-	5.531.984,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.148.111,06	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	34.308.976,96	11.643.369,24	17.012.759,17	77.885.546,33	17.012.759,17	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESpesas LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESpesas PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESpesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.148.111,05	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	100,00	34.308.976,96	11.643.369,24	11.643.369,24	100,00	77.885.546,33	0,00
01 - Legislativa	2.439.000,00	2.439.000,00	2.125.787,15	2.125.787,15	3,85	313.212,85	347.982,90	347.982,90	2,99	2.091.017,10	0,00
031 - Ação Legislativa	2.439.000,00	2.439.000,00	2.125.787,15	2.125.787,15	3,85	313.212,85	347.982,90	347.982,90	2,99	2.091.017,10	0,00
04 - Administração	14.423.525,44	14.617.325,44	8.311.960,48	8.311.960,48	15,05	6.305.364,96	1.818.174,69	1.818.174,69	15,62	12.799.150,75	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	166.000,00	166.000,00	70.000,00	70.000,00	0,13	96.000,00	17.068,80	17.068,80	0,15	148.931,20	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
122 - Administração Geral	13.613.397,44	13.785.197,44	7.960.028,48	7.960.028,48	14,42	5.825.168,96	1.776.332,39	1.776.332,39	15,26	12.008.865,05	0,00
124 - Controle Interno	105.600,00	105.600,00	80.000,00	80.000,00	0,14	25.600,00	14.000,00	14.000,00	0,12	91.600,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	477.528,00	477.528,00	170.600,00	170.600,00	0,31	306.928,00	1.727,50	1.727,50	0,01	475.800,50	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
129 - Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	32.000,00	31.332,00	31.332,00	0,06	668,00	9.046,00	9.046,00	0,08	22.954,00	0,00
845 - Outras Transferências	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
06 - Segurança Pública	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
182 - Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08 - Assistência Social	2.420.896,00	3.812.146,00	2.700.945,49	2.700.945,49	4,89	1.111.200,51	758.700,43	758.700,43	6,52	3.053.445,57	0,00
122 - Administração Geral	1.069.810,00	2.106.860,00	1.573.173,49	1.573.173,49	2,85	533.686,51	381.818,82	381.818,82	3,28	1.725.041,18	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	12.000,00	14.000,00	13.166,00	13.166,00	0,02	834,00	330,00	330,00	0,00	13.670,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.154.086,00	1.464.286,00	1.018.606,00	1.018.606,00	1,84	445.680,00	376.551,61	376.551,61	3,23	1.087.734,39	0,00
845 - Outras Transferências	62.000,00	104.000,00	96.000,00	96.000,00	0,17	8.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
10 - Saúde	14.782.082,00	14.782.082,00	10.211.842,09	10.211.842,09	18,49	4.570.239,91	2.407.451,64	2.407.451,64	20,68	12.374.630,36	0,00
122 - Administração Geral	3.343.050,00	3.343.050,00	2.927.710,00	2.927.710,00	5,30	415.340,00	398.363,60	398.363,60	3,42	2.944.686,40	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	42.500,00	46.500,00	42.086,85	42.086,85	0,08	4.413,15	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	18.166,00	18.166,00	0,03	11.834,00	1.100,00	1.100,00	0,01	28.900,00	0,00
301 - Atenção Básica	5.805.829,00	5.805.829,00	3.903.070,00	3.903.070,00	7,07	1.902.759,00	1.228.912,66	1.228.912,66	10,55	4.576.916,34	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.462.868,78	2.508.868,78	2.055.149,24	2.055.149,24	3,72	453.719,52	495.565,14	495.565,14	4,26	2.013.303,62	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.499.654,24	1.499.654,24	706.500,00	706.500,00	1,28	793.154,24	82.417,92	82.417,92	0,71	1.417.236,32	0,00
304 - Vigilância Sanitária	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.551.980,00	1.501.980,00	559.160,00	559.160,00	1,01	942.820,00	201.092,32	201.092,32	1,73	1.300.887,68	0,00
845 - Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 - Educação	36.564.910,05	36.814.910,05	25.497.894,05	25.497.894,05	46,18	11.317.016,00	4.279.498,98	4.279.498,98	36,75	32.535.411,07	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	50.000,00	72.000,00	71.280,00	71.280,00	0,13	720,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	18.166,00	18.166,00	0,03	11.834,00	2.200,00	2.200,00	0,02	27.800,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	907.380,00	907.380,00	291.500,00	291.500,00	0,53	615.880,00	133.596,64	133.596,64	1,15	773.783,36	0,00
361 - Ensino Fundamental	22.723.280,00	22.708.280,00	15.661.254,82	15.661.254,82	28,36	7.047.025,18	2.895.489,11	2.895.489,11	24,87	19.812.790,89	0,00
364 - Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	5.556.228,59	5.599.228,59	3.833.373,00	3.833.373,00	6,94	1.765.855,59	603.353,15	603.353,15	5,18	4.995.875,44	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.506.074,00	3.406.074,00	3.204.587,00	3.204.587,00	5,80	201.487,00	303.671,98	303.671,98	2,61	3.102.402,02	0,00
367 - Educação Especial	22.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
368 - Educação Básica	3.744.047,46	4.053.047,46	2.417.733,23	2.417.733,23	4,38	1.635.314,23	341.188,10	341.188,10	2,93	3.711.859,36	0,00
847 - Transferências para a Educação Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
13 - Cultura	137.364,00	145.364,00	49.500,00	49.500,00	0,09	95.864,00	12.448,33	12.448,33	0,11	132.915,67	0,00
122 - Administração Geral	113.000,00	121.000,00	49.500,00	49.500,00	0,09	71.500,00	12.448,33	12.448,33	0,11	108.551,67	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	14.364,00	14.364,00	0,00	0,00	0,00	14.364,00	0,00	0,00	0,00	14.364,00	0,00
845 - Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 - Urbanismo	7.007.523,00	7.006.523,00	1.019.349,80	1.019.349,80	1,85	5.987.173,20	297.636,92	297.636,92	2,56	6.708.886,08	0,00
181 - Policiamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.163.523,00	4.598.523,00	868.349,80	868.349,80	1,57	3.730.173,20	297.636,92	297.636,92	2,56	4.300.886,08	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.882.000,00	1.446.000,00	0,00	0,00	0,00	1.446.000,00	0,00	0,00	0,00	1.446.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
691 - Promoção Comercial	954.000,00	954.000,00	151.000,00	151.000,00	0,27	803.000,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00	
17 - Saneamento	3.113.500,00	3.047.254,52	1.498.210,09	1.498.210,09	2,71	1.549.044,43	322.983,20	322.983,20	2.724.271,32	0,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	3.007.500,00	2.941.254,52	1.498.210,09	1.498.210,09	2,71	1.443.044,43	322.983,20	322.983,20	2.618.271,32	0,00	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
544 - Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
18 - Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
542 - Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
20 - Agricultura	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	
122 - Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
544 - Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
845 - Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
23 - Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
692 - Comercialização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
695 - Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
26 - Transporte	3.514.200,00	3.119.200,00	1.744.578,40	1.744.578,40	3,16	1.374.621,60	874.703,03	874.703,03	2.244.496,97	0,00	
782 - Transporte Rodoviário	3.514.200,00	3.119.200,00	1.744.578,40	1.744.578,40	3,16	1.374.621,60	874.703,03	874.703,03	2.244.496,97	0,00	
27 - Desporto e Lazer	717.106,00	717.106,00	200.366,50	200.366,50	0,36	516.739,50	37.604,96	37.604,96	679.501,04	0,00	
122 - Administração Geral	261.606,00	261.606,00	193.166,50	193.166,50	0,35	68.439,50	37.604,96	37.604,96	224.001,04	0,00	
126 - Tecnologia da Informação	28.000,00	28.000,00	7.200,00	7.200,00	0,01	20.800,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	
812 - Desporto Comunitário	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	
813 - Lazer	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
845 - Outras Transferências	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
28 - Encargos Especiais	1.935.504,56	1.935.504,56	1.859.504,56	1.859.504,56	3,37	76.000,00	486.184,16	486.184,16	1.449.320,40	0,00	
843 - Serviço da Dívida Interna	1.624.238,56	1.624.238,56	1.609.238,56	1.609.238,56	2,91	15.000,00	403.441,56	403.441,56	1.220.797,00	0,00	
846 - Outros Encargos Especiais	311.266,00	311.266,00	250.266,00	250.266,00	0,45	61.000,00	82.742,60	82.742,60	228.523,40	0,00	
99 - Reserva	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
999 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	88.148.111,05	89.528.915,57	55.219.938,61	55.219.938,61	100.00	34.308.976,96	11.643.369,24	11.643.369,24	100.00	77.885.546,33	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	6.356.205,29	6.270.942,95	6.908.076,20	6.411.561,51	8.033.043,86	8.309.723,26	6.675.702,35	6.708.738,04	7.503.726,93	9.508.456,70	8.934.775,16	9.476.469,58	91.395.421,83	83.022.761,05
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.964,01	90.546,15	143.256,26	147.769,11	92.392,90	101.752,37	80.620,46	115.789,26	90.472,97	156.760,87	56.615,21	164.162,07	1.363.141,64	1.666.623,00
1.1.1- IPTU	6.496,80	7.219,60	6.923,46	4.009,28	2.366,68	2.170,46	2.903,69	4.551,17	629,48	1.945,42	1.032,27	2.577,59	42.648,12	49.907,00
1.1.2- ISS	43.110,32	13.195,20	40.243,65	47.635,00	36.427,81	26.926,19	24.597,17	33.296,13	33.318,16	34.091,95	42.943,78	17.670,37	393.455,73	266.204,00
1.1.3- ITBI	0,00	568,57	0,00	0,00	3.846,96	1.000,00	0,00	16.200,00	0,00	2.447,00	0,00	220,00	24.882,53	76.339,00
1.1.4- IRRF	64.822,67	66.982,21	92.553,68	94.463,62	47.347,25	70.027,59	52.208,44	60.542,91	55.463,59	115.944,70	5.261,53	138.768,42	864.386,61	1.186.773,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.552,22	2.580,57	3.535,45	1.681,21	2.384,00	1.628,13	911,16	1.199,05	1.061,74	2.331,80	7.157,63	4.545,69	37.568,65	85.400,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3- Receita Patrimonial	11.261,93	15.271,42	25.227,71	32.353,72	44.174,20	58.791,44	66.451,35	75.660,57	100.495,94	125.194,05	110.648,05	153.768,99	819.319,37	1.45.344,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.261,93	15.271,42	25.227,71	32.353,72	44.174,20	58.791,44	66.451,35	75.660,57	100.495,94	125.194,05	110.648,05	153.768,99	819.319,37	1.45.344,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	4.920,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,30	15.000,00
1.7- Transferências Correntes	6.201.959,35	6.165.125,38	6.731.942,23	6.226.498,36	7.896.476,76	8.145.769,45	6.526.330,54	6.517.268,21	7.312.758,02	9.526.501,78	8.767.511,90	9.158.538,52	89.176.670,52	81.075.521,05
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.700.260,46	1.777.514,38	2.136.327,51	1.847.591,58	2.524.514,79	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.364,57	2.294.050,71	3.415.142,50	2.374.064,52	3.313.993,87	26.753.443,61	25.691.040,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	734.364,17	539.120,29	651.326,52	686.098,62	647.354,33	814.505,25	628.435,74	735.954,22	866.329,93	992.968,31	497.065,02	700.616,64	8.516.181,24	9.136.646,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	24.673,39	26.358,35	31.604,80	46.896,65	42.126,08	56.794,53	49.889,63	26.223,27	22.460,50	19.191,10	32.347,39	61.704,19	444.289,68	493.795,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	74,95	18,66	91,66	260,48	15,58	204,83	358,01	3.434,65	85,93	244,19	517,12	256,84	5.562,90	6.428,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1969	6.681,18	6.700,90	6.476,79	5.941,28	6.862,17	5.770,50	6.865,98	7.067,27	6.770,35	6.921,67	6.263,06	5.600,19	77.921,34	86.846,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	2.098.529,85	2.156.099,86	1.815.036,95	2.099.996,87	1.973.569,08	2.108.480,58	2.384.043,03	2.324.747,65	2.501.959,27	3.173.539,55	3.089.701,11	2.716.364,19	28.442.039,99	24.699.761,05
1.7.8- Outras Transferências Correntes	1.637.335,35	1.657.342,94	2.091.074,00	1.535.712,70	2.702.034,76	3.141.573,66	1.871.589,50	1.653.456,58	1.601.081,33	1.918.474,46	2.767.553,68	2.360.002,60	24.937.231,56	20.961.003,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.650,00	0,00	3.420,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,00	20.273,00
2- DEDUÇÕES (II)	-493.218,69	-470.342,43	-565.165,73	-516.157,64	-461.501,89	-579.140,91	-454.139,49	-507.812,67	-641.943,35	-680.101,65	-582.051,32	-816.434,25	-6.770.010,02	-6.689.650,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Finan. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-493.218,69	-470.342,43	-565.165,73	-516.157,64	-461.501,89	-579.140,91	-454.139,49	-507.812,67	-641.943,35	-680.101,65	-582.051,32	-816.434,25	-6.770.010,02	-6.689.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.862.986,60	5.800.600,52	6.340.910,47	5.895.403,87	7.571.541,97	7.730.562,35	6.221.562,86	6.200.925,37	6.861.783,58	8.828.355,05	8.352.723,84	8.660.035,33	84.625.411,81	76.333.111,05
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.882.986,60	5.800.600,52	6.340.910,47	5.893.403,87	7.571.541,97	7.730.582,35	6.221.562,86	6.200.925,37	6.861.783,58	9.128.355,05	8.352.723,84	8.660.035,33	84.625.411,81	76.333.111,05
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.882.986,60	5.800.600,52	6.340.910,47	5.893.403,87	7.571.541,97	7.730.582,35	6.221.562,86	6.200.925,37	6.861.783,58	9.128.355,05	8.352.723,84	8.660.035,33	84.625.411,81	76.333.111,05

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita Patrimonial			0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Formação de Reserva
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141



VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004



ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	76.333.111,05	17.012.759,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.666.623,00	220.777,28
IPTU	49.907,00	3.609,86
ISS	266.204,00	60.614,15
ITBI	78.339,00	820,00
IRRF	1.186.773,00	144.029,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.400,00	11.703,32
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	145.344,00	264.417,04
Aplicações Financeiras (II)	145.344,00	264.417,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.385.871,05	16.527.564,85
Cota-Parte do FPM	20.946.134,00	4.550.446,76
Cota-Parte do ICMS	7.309.318,00	958.145,36
Cota-Parte do IPVA	395.036,00	75.241,37
Cota-Parte do ITR	5.142,00	619,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 81/1969	69.477,00	9.490,59
Transferências do FUNDEB	24.699.761,05	5.808.065,30
Outras Transferências Correntes	20.961.003,00	5.127.556,28
Demais Receitas Correntes	35.273,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.273,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.187.767,05	16.748.342,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.815.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.815.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.815.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.815.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.002.767,05	16.748.342,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.266.584,42	51.122.227,28	10.508.461,07	10.345.866,09	451.827,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.226.962,40	37.397.574,92	6.910.186,05	6.786.750,77	385.491,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.037.622,02	13.724.652,36	3.598.275,02	3.559.115,32	66.336,09	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.037.622,02	13.724.652,36	3.598.275,02	3.559.115,32	66.336,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.264.584,42	51.122.227,28	10.508.461,07	10.345.866,09	451.827,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.262.331,15	4.097.711,33	1.134.908,17	1.134.908,17	590.194,77	0,00	0,00
Investimentos	15.640.092,59	2.488.472,77	731.468,61	731.468,61	590.194,77	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.622.238,56	1.609.238,56	403.441,56	403.441,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.640.092,59	2.488.472,77	731.466,61	731.466,61	590.194,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	87.904.677,01	53.610.700,05	11.239.927,68	11.077.332,70	1.042.021,90	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.628.987,53
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.488.794,56

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	264.417,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.893.404,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.984.410,13

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.128.347,00	28.732.099,85
DEDUÇÕES (XXIX)	11.786.087,74	17.302.778,02
Disponibilidade de Caixa	11.786.087,74	17.302.778,02
Disponibilidade de Caixa bruta	17.611.250,65	22.472.855,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.007.612,85	2.965.590,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.817.550,06	2.204.486,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.342.259,26	11.429.321,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.912.937,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.042.021,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.870.915,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) 4.606.498,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141



VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004



ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.845.734,20	1.167.479,75	1.042.021,90	0,00	2.971.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.192,05
Executivo	2.845.734,20	1.167.479,75	1.042.021,90	0,00	2.971.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.192,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43
02047 - ÓRGÃO	1.148,09	0,00	0,00	0,00	1.148,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,09
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.048,98	0,00	0,00	0,00	61.048,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.048,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.733,60	7.243,50	7.243,50	0,00	13.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.733,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.601,10	4.000,00	4.000,00	0,00	5.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.601,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.013.793,78	888.335,93	0,00	125.457,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.457,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	0,00	15.916,80	15.916,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	299,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	12.964,00	15.123,00	15.123,00	0,00	12.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.964,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263.846,00	24.908,59	24.908,59	0,00	263.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.846,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	84.540,08	84.540,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.655,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.845.734,20	1.167.479,75	1.042.021,90	0,00	2.971.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.192,05

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.581.223,00	209.073,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.907,00	3.609,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.339,00	820,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.204,00	60.614,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.773,00	144.029,95	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.414.757,00	6.992.428,84	
2.1- Cota-Parte FPM	25.691.040,00	5.688.058,39	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.724.528,00	5.688.058,39	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.966.512,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.136.648,00	1.197.681,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	86.846,00	11.863,25	
2.4- Cota-Parte ITR	6.428,00	773,96	
2.5- Cota-Parte IPVA	493.795,00	94.051,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.995.980,00	7.201.502,80	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.689.650,00	1.398.485,57	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.559.346,00	401.889,93	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.725.002,05	5.839.580,29	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.486.484,00	3.516.904,90	
6.1.1- Principal	18.486.243,00	3.483.389,91	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.241,00	33.514,99	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.080.842,46	1.799.363,38	
6.2.1- Principal	6.075.842,46	1.799.363,38	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	157.675,59	523.312,01	
6.3.1- Principal	157.675,59	523.312,01	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	11.776.593,00	2.084.904,34	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	782.732,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	782.732,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.622.312,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.307.502,00	16.917.502,00	2.811.749,41	2.811.749,41	
10.1- Educação Infantil	2.840.373,00	2.600.373,00	438.927,27	438.927,27	
10.1.1- Creche	1.320.373,00	1.320.373,00	225.290,29	225.290,29	
10.1.2- Pré-escola	1.520.000,00	1.280.000,00	213.636,98	213.636,98	
10.2- Ensino Fundamental	14.467.129,00	14.317.129,00	2.372.822,14	2.372.822,14	
11- OUTRAS DESPESAS	7.667.500,05	5.640.013,23	1.025.334,65	1.025.334,65	
11.1- Educação Infantil	1.867.302,59	1.223.000,00	164.425,88	164.425,88	
11.1.1- Creche	1.002.302,59	598.000,00	57.604,40	57.604,40	
11.1.2- Pré-escola	865.000,00	625.000,00	106.821,48	106.821,48	
11.2- Ensino Fundamental	5.800.197,46	4.417.013,23	860.908,77	860.908,77	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.975.002,05	22.557.515,23	3.837.084,06	3.837.084,06	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.917.502,00	16.917.502,00	2.811.749,41	2.811.749,41	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.650.390,73	17.650.390,73	3.284.729,16	3.284.729,16	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.541.751,50	4.541.751,50	544.876,82	544.876,82	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	365.373,00	365.373,00	7.478,08	7.478,08	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	365.373,00	365.373,00	7.478,08	7.478,08	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.087.706,20		2.811.749,41		2.811.749,41	48,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.656,01		7.478,08		7.478,08	1,42
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	78.496,80		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	583.958,03		2.002.496,23		2.002.496,23	34,29
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.053,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	178.053,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.551.250,00	2.288.915,67	183.776,60	183.776,60	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.929.303,00	2.291.915,67	183.776,60	183.776,60		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.468.505,76	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.084.904,34	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.383.601,42	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.800.375,70	1.383.601,42	19,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.173.467,06	0,00	888.335,93	0,00	285.131,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	481.178,27	0,00	229.392,14	0,00	231.786,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	712.288,79	0,00	658.943,79	0,00	53.345,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.427.675,00	219.136,35
35.1 - Salário-Educação	706.195,00	163.006,40
35.2 - PDDE	13.500,00	47,03
35.3 - PNAE	701.480,00	48.318,07
35.4 - PNATE	406.500,00	8.837,58
35.5 - Outras Transferências do FNDE	6.600.000,00	929,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.780,00	4.337,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.946.455,00	223.473,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	510.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.385.105,00	643.463,15	258.638,32	238.638,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.910.605,00	648.463,15	258.638,32	238.638,32	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	(e)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.814.910,05	25.497.894,05	4.279.498,98	4.259.498,98	
47.1- Despesas Correntes	28.593.507,46	24.292.776,32	3.904.845,80	3.884.845,80	
47.1.1- Pessoal Ativo	23.564.760,00	22.962.560,00	3.660.670,37	3.660.670,37	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.026.747,46	1.330.216,32	244.175,43	224.175,43	
47.2- Despesas de Capital	8.221.402,59	1.205.117,73	374.653,18	374.653,18	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	8.221.402,59	1.205.117,73	374.653,18	374.653,18	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	EMENDER (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		1.770.469,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.839.580,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.496.027,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.114.021,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		897.508,07
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		690.810,34
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.320.719,35

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.581.223,00	1.581.223,00	209.073,96	13,22%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.907,00	49.907,00	3.609,86	7,23%
IPTU	19.555,00	19.555,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.352,00	30.352,00	3.609,86	11,89%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.339,00	78.339,00	820,00	1,04%
ITBI	78.339,00	78.339,00	820,00	1,04%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.204,00	266.204,00	60.614,15	22,76%
ISS	246.453,00	246.453,00	60.614,15	24,59%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.751,00	19.751,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.773,00	1.186.773,00	144.029,95	12,13%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.448.245,00	33.448.245,00	6.992.428,84	20,90%
Cota-Parte FPM	23.724.529,00	23.724.529,00	5.688.058,39	23,97%
Cota-Parte ITR	6.428,00	6.428,00	773,96	12,04%
Cota-Parte IPVA	493.795,00	493.795,00	94.051,58	19,04%
Cota-Parte ICMS	9.136.648,00	9.136.648,00	1.197.681,68	13,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	86.846,00	86.846,00	11.863,25	13,66%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.029.468,00	35.029.468,00	7.201.502,80	20,55%



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	994.350,00	994.350,00	217.620,00	21,88%	8.194,98	0,82%	8.194,98	0,82	0,00
Despesas Correntes	782.000,00	782.000,00	217.620,00	27,82%	8.194,98	1,04%	8.194,98	1,04	0,00
Despesas de Capital	212.350,00	212.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	555.608,76	601.608,76	384.149,24	63,85%	31.595,77	5,25%	31.595,77	5,25	0,00
Despesas Correntes	532.608,76	574.608,76	379.149,24	65,98%	31.595,77	5,49%	31.595,77	5,49	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	27.000,00	5.000,00	18,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	494.654,24	494.654,24	169.900,00	34,34%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	464.654,24	464.654,24	169.900,00	36,56%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.100,00	73.100,00	1.000,00	1,36%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	60.000,00	1.000,00	1,68%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.416.800,00	3.420.800,00	2.986.962,85	87,31%	398.500,01	11,64%	379.081,66	11,08	0,00
Despesas Correntes	3.404.800,00	3.408.800,00	2.986.962,85	87,62%	398.500,01	11,69%	379.081,66	11,12	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.604.713,00	5.604.713,00	3.759.632,09	67,07%	438.290,76	7,82%	418.872,41	7,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.759.632,09	438.290,76	418.872,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.759.632,09	438.290,76	418.872,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.080.225,42	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.080.225,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.679.408,67	-641.934,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		-641.934,66	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,20	6,08	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.080.225,42	438.290,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.099.169,00	8.099.169,00	1.726.304,63	21,31
Provenientes da União	8.099.169,00	8.099.169,00	1.711.304,63	21,12
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	450,00	450,00	52.602,77	11689,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.099.619,00	8.099.619,00	1.778.907,40	21,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.811.479,00	4.811.479,00	3.685.450,00	76,59%	1.220.717,68	25,37%	1.149.816,90	23,89%	0,00
Despesas Correntes	4.811.479,00	4.811.479,00	3.685.450,00	76,59%	1.220.717,68	25,37%	1.149.816,90	23,89%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.907.260,00	1.907.260,00	1.671.000,00	87,61%	463.969,37	24,32%	434.771,97	22,79%	0,00
Despesas Correntes	1.774.420,00	1.789.420,00	1.686.000,00	94,15%	463.969,37	26,22%	434.771,97	24,57%	0,00
Despesas de Capital	132.840,00	137.840,00	5.000,00	3,62%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.005.000,00	1.005.000,00	536.600,00	53,39%	82.417,92	8,20%	82.417,92	8,20%	0,00
Despesas Correntes	1.005.000,00	1.005.000,00	536.600,00	53,39%	82.417,92	8,20%	82.417,92	8,20%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.428.880,00	1.428.880,00	558.160,00	39,06%	201.092,32	14,07%	197.173,57	13,79%	0,00
Despesas Correntes	378.880,00	378.880,00	358.160,00	94,53%	42.584,31	11,23%	38.685,58	10,20%	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	200.000,00	19,04%	158.508,01	15,09%	158.508,01	15,09%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.750,00	24.750,00	1.000,00	4,04%	963,59	3,89%	963,59	3,89%	0,00
Despesas Correntes	24.750,00	24.750,00	1.000,00	4,04%	963,59	3,89%	963,59	3,89%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.177.369,00	9.177.369,00	6.452.210,00	70,30%	1.969.160,88	21,45%	1.865.143,95	20,32%	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.805.829,00	5.805.829,00	3.903.070,00	67,22%	1.228.912,66	21,16%	1.158.011,88	19,94%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL I) = (V + XXXIII)	2.462.868,76	2.508.868,76	2.055.149,24	81,91%	495.565,14	19,75%	466.367,74	18,58%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.499.654,24	1.499.654,24	706.500,00	47,11%	82.417,92	5,49%	82.417,92	5,49%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.551.980,00	1.501.980,00	559.160,00	37,22%	201.092,32	13,38%	197.173,57	13,12%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.441.550,00	3.445.550,00	2.987.962,85	86,71%	399.463,60	11,59%	380.045,25	11,03%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.782.082,00	14.782.082,00	10.211.842,09	69,08%	2.407.451,64	16,28%	2.284.016,36	15,45%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.164.619,00	9.164.619,00	6.452.210,00	70,40%	1.969.160,88	21,48%	1.865.143,95	20,35%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.617.463,00	5.617.463,00	3.759.632,09	66,92%	438.290,76	7,80%	418.872,41	7,45%	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	66.149.756,23	84.625.411,81									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

JANEIRO-FEVEREIRO/2022

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.148.111,05
Previsão Atualizada	88.148.111,05
Receitas Realizadas	17.012.759,17
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.148.111,05
Créditos Adicionais	1.380.804,52
Dotação Atualizada	89.528.915,57
Despesas Empenhadas	55.219.938,61
Despesas Liquidadas	11.643.369,24
Despesas Pagas	11.480.774,26
Superávit Orçamentário	5.369.389,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.219.938,61
Despesas Liquidadas	11.643.369,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	84.625.411,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.625.411,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.625.411,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.984.410,13	4.893.404,57	-122,81	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.488.794,56	4.628.987,53	310,92	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.013.213,95	0,00	1.042.021,90	2.971.192,05
Poder Executivo	4.013.213,95	0,00	1.042.021,90	2.971.192,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.013.213,95	0,00	1.042.021,90	2.971.192,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.383.601,42	25,00	19,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.811.749,41	70,00	48,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.478,08	50,00	1,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.097.711,33	13.164.619,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	438.290,76	15,00	6,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007-2022**, conforme Ata publicada em **07/07/2022** e homologada em **07/07/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.628.379/0001-63**, com sede na **rua C lote Porto Sul, nº 72 Lote 52 QD 03**, Bairro Zona de Expansão, CEP nº 49.000-590 no Município de **Aracaju /SE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Kaynara Silva Maia**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **34585664 SSP/SE** e CPF nº **068.817.374-83**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UN	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO 1000ML ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994, FRASCO 1000ML.	MELHOR BRILHO	7000	LITRO	R\$ 1,27	R\$ 8.090,00
8	DESINFETANTE	DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES. DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS.	MELHOR BRILHO	5000	UND	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
19	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDRO; LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MELHOR BRILHO	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

27	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	NOVO	5000	PACOTE	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
	TOTAL ESTIMADO						R\$ 28.040,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

MF COMERCIO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA,

Representante legal: Kaynara Silva Maia

CI: nº 34585664 SSP/SE e CPF: 068.817.374-83

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007-2022**, conforme Ata publicada em **07/07/2022** e homologada em **07/07/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.750.160/0001-93**, com sede na **praça José Dantas de Miranda, Centro** no Município de **Amargosa /BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Emerson dos Santos Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **1370491107 SSP/BA** e CPF nº **038.330.795-33**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UN	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL EM GEL 70%	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODORES CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	MEYOR'S	500	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
13	ESPONJA DE LOUÇA	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	BRILHUS	3000	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
14	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 40X55CM.	BRULIMP	1000	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
18	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBÊS, POTE COM 70 UNIDADES.	FIESTA	100	PACOTE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	PANO CHÃO	PANO DE CHÃO. EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS.	QUALITY	2000	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		MEDIDAS: 40 A 55CM DE LARGURA E 60 A 80CM DE COMPRIMENTO.					
31	RODO	RODO BORRACHA 50 CM RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 50 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	SAN MARCUS	120	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 750,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FORMATO ANATÔMICO FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICO CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS, ALOE VERA, VITAMINA E COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12KPA, CONFORME NORMA ABNT	FOFURA BABY	300	PACOTE	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO G	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FORMATO ANATÔMICO FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICO CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS, ALOE VERA, VITAMINA E COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12KPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14025 DETERMINAÇÃO RESISTÊNCIA À PRESSÃO D'ÁGUA. FRALDA PARA PESO DO BEBÊ DE 12,5 A 14KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 1 (HUM) ANO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIPPY	300	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO XG	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FORMATO ANATÔMICO FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICO CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS ADESIVOS, ALOE VERA, VITAMINA E COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12KPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14025 DETERMINAÇÃO RESISTÊNCIA À PRESSÃO D'ÁGUA. FRALDA PARA PESO DO BEBÊ DE 12,5 A 14KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COM	LIPPY	300	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		MÍNIMO DE 1 (HUM) ANO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
	TOTAL ESTIMADO						R\$ 14.581,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1.

Wenceslau Guimarães, 08 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

Representante legal: Emerson dos Santos Oliveira

CI: nº 1370491107 SSP/BA e CPF: 038.330.795-33

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007-2022**, conforme Ata publicada em **07/07/2022** e homologada em **07/07/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JAILZA COSTA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.245.615/0001-52**, com sede na **rua Aliança, s/n, Centro Cep: 45.460-000** no Município de **Wenceslau Guimarães /BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a).**Jailza Costa Menezes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **08839562-68 SSP/BA** e CPF nº **012.165.585-74**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UN	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	NOBRE	500	LITRO	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
4	AMACIANTE	AMACIANTE PARA ROUPAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 02 LITROS.	PUFF	200	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 920,00
5	BOM AR	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	WICK	300	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6	BUCHA DE BANHO INFANTIL	BUCHA DE BANHO INFANTIL COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE.	PONJITA	100	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 185,00
7	CERA LÍQUIDA	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERDEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	POLITRIZ	50	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 205,00
9	DESINFETANTE CONCENTRADO	DESINFETANTE CONCENTRADO USO GERAL, (ESSENCIA), 300ML CAIXA C/24 UNIDADES	MAJU	770	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 885,50
10	DETERGENTE	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEIÚ	5.000	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
11	ESCOVA PARA ROUPA	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	CONDPOR	100	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 345,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	ASSOLAN	500	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 710,00
15	FÓSFORO	FÓSFORO: FÓSFORO. CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	GUARANY	300	CX	R\$ 2,65	R\$ 795,00
16	GUARDANAPO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UND.	PEROLA	1.000	PACOTE	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
17	INSETICIDA	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, FRASCO C/300ML, SEM ODOR, AÇÃO TOTAL CONTRA PERMILONGOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E MOSQUITO DA DENGUE.	SBP	500	UNIDADE	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
20	LIMPEZA PESADA	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA PARA PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA, AZULEJOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA E CIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	AZULIM	600	LITRO	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
21	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÓMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEROBA	75	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 225,75
26	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 68 X 40CM - COR BRANCA	BRILIMP	600	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
28	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA, FOLHAS DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES 22x20.	ABSOLUTO	1.500	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS.	PÉROLA	200	PACOTE	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
30	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA-DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLIOL	5.000	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
32	MOP GIRATORIO	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 FLASHLIMP MOP8258 COM 1 BALDE - 26 X 46 X 21 ; 1 ESFREGÃO MICROFIBRA - 128 X 16,5 X 16,5 CM; 1 ESFREGÃO TIRA PÓ - 128 X 16,5 X 16,5 CM ; 1 ESFREGÃO LIMPEZA PESADA - 128 X 16,5 X 16,5 CM ; 1 CABO TELESCÓPICO.	TOPMOR	30	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
33	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 PACOTES	MINUANO	2.000	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
34	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CAIXA 500G SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.	ALA	5.000	UNIDADE	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
35	SABONETE	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUX	500	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 610,00
36	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODORE DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 0,5 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA	HIDROMAIS	50	LITRO	R\$ 8,20	R\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

37	VASSOURA	DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA	SAN MARCOS	200	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
38	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO MULTIUSO	LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO COM ÁLCOOL - ATESTADO DERMATOGICAMENTE	AZULIM	800	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
39	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNID	PEQUE LIXO	1.000	PACOTE	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
40	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNID	PEQUE LIXO	1.000	PACOTE	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
41	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNID	FOFURA	1.000	PACOTE	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 87.906,25

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1.

Wenceslau Guimarães, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

JAILZA COSTA MENEZES

Representante legal: Jailza Costa Menezes

CI: nº 08839562-68 SSP/BA e CPF: 012.165.585-74

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45.460-000, por seu Gestor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007-2022**, conforme Ata publicada em **07/07/2022** e homologada em **07/07/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.219.136/0001-62**, com sede na **rua João Sguário, nº 691 Cidade Industrial de Curitiba CEP 81.170-000** no Município de **Curitiba /PR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a).**Julio Cesar de Carvalho Lopes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **64482602 SESP/PR** e CPF nº **025.342.019-99**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UN	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL
22	LUVA DE BORRACHA GRANDE	LUVA BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO G.	MBLIFE	500	PAR	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
23	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M.	MBLIFE	700	PAR	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
24	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	LUVA BORRACHA P LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P.	MBLIFE	1000	PAR	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
	TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.160,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1.

Wenceslau Guimarães, 08 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

Representante legal: Julio Cesar de Carvalho Lopes

CI: nº 64482602 SESP/PR e CPF: 025.342.019-99

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175-2022; CARTA CONVITE Nº 003-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: R P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.037.966/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÕES, BOLETINS DE MEDIÇÕES, AS BUILT, LAUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA EVENTUAIS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - BA. VALOR: R\$ 316.989,96 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214/0505 – 2022 – 33.90.36.00/33.90.39.00 – 15000000. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022 PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA, INSCRITA NO CNPJ 13.758.842/0001-59, AUTORIZA A EMPRESA R P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.037.966/0001-15, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 140-2022, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 12/07/2022, A DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÕES, BOLETINS DE MEDIÇÕES, AS BUILT, LAUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA EVENTUAIS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - BA, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 12 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TOMADA DE PREÇOS: 006-2021

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

EMPRESAS:	PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CNPJ: 12.420.814//0001-64	BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 38.315.816/0001-87	RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.683.988/0001-50	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME CNPJ: 17.745.219/0001-12	SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI CNPJ: 11.449.569/0001-55	ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48	TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 18.085.448/0001-10
5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:							
5.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Apresentou alteração e consolidação, registrado na JUCEB em 21.07.2021	Apresentou ato constitutivo registrado na JUCEB em 02.09.2020	Apresentou 2ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 09/07/2019.	Apresentou 5ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 03/10/2017.	Apresentou 2ª alteração contratual registrado na JUCEB em 06/01/2022.	Apresentou 9ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 05/08/2021.	Apresentou 4ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 28/04/2020
5.1.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;							
5.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:							
5.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 10/10/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 31/08/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 24/11/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 25/05/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 16/04/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 05/08/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 05/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	Emissão: 14/10/2021 Validade: 12/04/2022	Emissão: 16/08/2021 Validade: 12/02/2022	Emissão: 05/08/2021 Validade: 01/02/2022	Emissão: 05/11/2021 Validade: 04/05/2022	Emissão: 03/09/2021 Validade: 02/03/2022	Emissão: 16/08/2021 Validade: 12/02/2022	Emissão: 27/11/2021 Validade: 26/05/2022
5.1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Emissão: 09/01/2022 Validade: 31/01/2022	Emissão: 27/12/2021 Validade: 10/01/2022	Emissão: 29/12/2021 Validade: 21/01/2022	Emissão: 14/10/2021 Validade: 28/10/2021	Emissão: 05/01/2022 Validade: 28/01/2022	Emissão: 16/01/2022 Validade: 04/02/2022	Emissão: 01/01/2022 Validade: 12/01/2022
5.1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	Emissão: 09/01/2022 Validade: 07/07/2022	Emissão: 04/10/2021 Validade: 01/04/2022	Emissão: 14/10/2021 Validade: 11/04/2022	Emissão: 14/10/2021 Validade: 11/04/2022	Emissão: 13/09/2021 Validade: 11/03/2022	Emissão: 16/12/2021 Validade: 13/06/2022	Emissão: 16/08/2021 Validade: 11/02/2022
5.1.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Alvará Municipal – Sede: Itabuna, válido até 31/01/2022	Cadastro inscrição municipal Itaberaba com validade até 31/12/2021 Alvará Municipal – Sede: Itaberaba, válido até 31/12/2021	Cartão de Inscrição: Salvador Alvará Municipal – Sede: Salvador	Consulta Cadastro ICMS	Alvará Municipal – Sede: Muritiba Cadastro inscrição municipal	Cadastro inscrição municipal Consulta Cadastro ICMS	Consulta Básica ICMS Inscrição Municipal Alvará Municipal – Sede: Santo Antônio de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	Estadual: Emissão: 16/12/2021 Validade: 15/02/2022 Municipal: Emissão: 10/01/2022 Validade: 10/04/2022	Estadual: Emissão: 23/11/2021 Validade: 22/01/2022 Municipal: Emissão: 27/12/2021 Validade: 26/01/2022	Estadual: Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/02/2022 Municipal: Emissão: 10/12/2021 Validade: 08/06/2022	Estadual: Emissão: 25/01/2021 Validade: 25/03/2021 Municipal: Emissão: 26/11/2020 Validade: 25/01/2021	Estadual: Emissão: 18/12/2021 Validade: 17/02/2022 Municipal: Emissão: 12/01/2022 Validade: 13/03/2022	Estadual: Emissão: 07/12/2021 Validade: 06/02/2022 Municipal: Emissão: 09/12/2021 Validade: 07/02/2022	Estadual: Emissão: 27/11/2021 Validade: 26/01/2022 Municipal: Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/03/2022
5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:							
5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Emissão: 10/01/2022 Validade: 09/02/2022	Emissão: 27/01/2021 Validade: 26/01/2022	Emissão: 07/01/2022 Validade: 06/02/2022	Emissão: 26/11/2021 Validade: 26/12/2021	Emissão: 05/01/2022 Validade: 05/02/2022	Emissão: 20/12/2022 Validade: 19/01/2022	Emissão: 01/01/2022 Validade: 31/03/2022
5.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	<u>Livro diário nº 02</u> autenticado na JUCEB em 05/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Helionardo Santana da Conceição - CRC 030836/O	<u>Livro diário nº 01</u> autenticado na JUCEB em 12/02/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Luis Arthur Lima de Santana - CRC 022038/O	<u>Livro diário nº 05</u> autenticado na SPED digital. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Marco aurelio de Barros Miguel - CRC BA-021446/O	<u>Livro diário nº 006</u> autenticado na JUCEB em 04/06/2020. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Mario Augusto Machado Mendonça - CRC BA-014251/O-0	<u>Livro diário nº 001</u> autenticado na JUCEB em 22/02/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial (2020), DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Sávio Santos Bulhões - CRC BA-042761/O	<u>Livro diário nº 11</u> autenticado na JUCEB em 20/01/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Antonio Luiz Fernandes de Cerqueira - CRC BA-22672/O-7	<u>Livro diário nº 06</u> autenticado na JUCEB em 19/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Ivonete Damasceno Andrade - CRC BA-012366/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.2.1 O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela CPL ou em Cartório	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.3.3 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:							
LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1	235,61	282,32	21,90	14,66	1,96	1,82	4,17
SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1	235,61	282,32	25,48	15,17		5,27	7,30
LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1	235,61	282,32	21,90	14,66	2,04	1,82	3,78
5.1.3.2 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Helionardo Santana da Conceição - CRC 030836/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Luis Arthur Lima de Santana - CRC 022038/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Marco Aurélio de Barros	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Mario Augusto	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Sávio Santos Bulhões - CRC BA-042761/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Antonio Luiz Fernandes de Cerqueira - CRC BA-22672/O-7	Assinado por Profissional com Finalidade Específica: Contador: Ivonete Damasceno Andrade - CRC BA-012366/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

			Miguel - CRC BA-021446/O	Machado Mendonça - CRC BA-014251/O-0			
5.1.3.4 Comprovante de haver prestado garantia de participação no valor correspondente a imitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais	Apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Apresentou
5.1.3.4.1. A garantia deverá ser prestada nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei nº 8.666/93. O comprovante deverá estar inserido na documentação de habilitação, entre os documentos da qualificação econômico financeira.	Apólice seguro garantia	Não apresentou	Apólice seguro garantia	Não apresentou	Não apresentou	Apólice seguro garantia	Apólice seguro garantia
5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:							
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Empresa 114389/2021 Emissão: 06/10/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 81563/2021 Emissão: 18/02/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 109656/2021 Emissão: 30/08/2021 Validade: 31/03/2022	Não Apresentou	Empresa 111797/2021 Emissão: 14/09/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 109967/2021 Emissão: 31/08/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 89981/2021 Emissão: 08/04/2021 Validade: 31/03/2022
b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior	Não atende	Não atende	Atende	Não Apresentou	Não Apresentou	Não atende	Atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

relevância e valor significativo do objeto da licitação:							
1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação;	Não atende	Não atende	Atende	Não Apresentou	Não Apresentou	Não atende	Atende
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada:	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Apresentou
1. Escritório Base com apoio administrativo;	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Apresentou
2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares).	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os	Apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

						envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	
3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Apresentou
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre à execução dos serviços conforme quadro abaixo:	Não apresentou	Atende	Atende	Atende Parcialmente	Atende	Atende	Atende
1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação;	Não apresentou	Atende	Atende	Atende Parcialmente	Atende Parcialmente	Atende	Atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<p>5.1.4.1 A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional.</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou contrato social em que consta o profissional como sócio</p>	<p>Não Atende. Apresentou cópia de contrato incompleto.</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>
<p>5.1.4.2 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇO.</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou</p>	<p>Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.</p>	<p>Apresentou</p>
<p>5.1.4.3 Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo VII.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.4.3.1 Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto , conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.	Não apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Apresentou
5.1.5 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Apresentou.	Apresentou.	Apresentou	Apresentou	Apresentou.	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Apresentou
5.1.6 O Licitante ainda deverá estar atento para as seguintes regras:							
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.							
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Apresentou declaração assinada por pessoa estranha ao processo. Foi entregue na primeira seção apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços e não consta procuração dentro da habilitação dando poderes para o senhor Edinaldo assinar pela empresa.	Atende

II - CONCLUSÃO:

De outra sorte, decide o Presidente da CPL por inabilitar as seguintes empresas:

PRESTUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CNPJ: 12.420.814//0001-64, em razão de não atender ao item: 5.1.4.B, D; 5.1.4.3.1.

BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 38.315.816/000187, em razão de não atender ao item: 5.1.2.5; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.B;

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48, em razão de não atender ao item: 5.1.4 “B e C”; 5.1.4.2; 5.1.4.3.1; 5.1.5; 5.1.6 “III”.

CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME CNPJ: 17.745.219/0001-12, em razão de não atender ao item: 5.1.3.1; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.a; 5.1.4.b; 5.1.8.1;

SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI CNPJ: 11.449.569/0001-55, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.b.

III – Prazo para apresentar nova certidão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Em cumprimento ao disposto no art. 43 da LC 123/06, o Presidente da CPL confere o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa **TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 18.085.448/0001-10**, para que apresente a CND FGTS, devidamente válida.

IV – Prazo para Recurso:

Abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra A da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 006 -2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 12 de julho de 2022.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

Alberto George Gomes da Silva
Membro

Eulério Nogueira dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TOMADA DE PREÇOS: 006-2021

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

EMPRESAS:	BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI CNPJ: 12.974.145/0001-74	CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANCA EIRELI CNPJ: 00.353.679/0001-00	AD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.467.204/0001-30	SAGITARIO E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.791.470/0001-20	CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI CNPJ: 22.864.781/0001-03	RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.232.380/0001-58	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 39.420.376/0001-90
5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:							
5.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Apresentou alteração contratual nº 3 consolidada e registrado na JUCEB em 04.09.2020	Apresentou alteração contratual Nº 8 por transformação registrado na JUCEB em 01.03.2021	Apresentou contrato de constituição e 1ª alteração contratual registradas na JUCEB em 12/04/2021.	Apresentou alteração contratual social Nº 1 e registrado na JUCEB em 28/10/2021.	Apresentou alterações contratual, registrada na JUCEB em 25/09/2021.	Apresentou 9ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 07/01/2021.	Apresentou alteração contratual Nº 1 consolidada e registrado na JUCEB em 06/08/2021.
5.1.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica
5.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica
5.1.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:							
5.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 10/01/2022	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 07/11/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 02/03/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral -12/01/2022	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral -03/01/2022	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 16/08/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 16/01/2022
5.1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Emissão: 09/09/2021 Validade: 08/03/2022	Emissão: 03/12/2021 Validade: 01/06/2022	Emissão: 24/06/2021 Validade: 21/12/2021	Emissão: 14/12/2021 Validade: 12/06/2022	Emissão: 10/11/2021 Validade: 09/05/2022	Emissão: 05/10/2021 Validade: 03/04/2022	Emissão: 09/11/2021 Validade: 08/05/2022
5.1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Emissão: 24/12/2021 Validade: 18/01/2022	Emissão: 02/01/2022 Validade: 26/01/2022	Não apresentou	Emissão: 12/01/2022 Validade: 30/01/2022	Emissão: 29/12/2021 Validade: 18/01/2022	Emissão: 05/01/2022 Validade: 16/01/2022	Emissão: 05/01/2022 Validade: 26/01/2022
5.1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,	Emissão: 16/11/2021 Validade: 14/05/2022	Emissão: 02/01/2022 Validade: 30/06/2022	Não apresentou	Emissão: 01/12/2021 Validade: 29/05/2022	Emissão: 28/10/2021 Validade: 26/04/2022	Emissão: 27/09/2021 Validade: 25/03/2022	Emissão: 05/01/2022 Validade: 03/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa							
5.1.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Alvará Municipal – Sede: Valença/ BA, válido até 17/01/2022	Alvará Municipal – Sede: Wenceslau Guimarães, válido até 31/12/2022 Cadastros SINTEGRA/BA	Alvará Municipal Sede: Maracás válido até 31/12/2021	Alvará Municipal – Sede: Itabuna, válido até 31/01/2022 Ficha cadastral Municipal: Itabuna	Alvará Municipal – Sede: Itabuna, válido até 31/01/2022 Cadastro ICMS/BA	Cadastro ICMS/BA Cadastros SINTEGRA/BA Alvará Municipal – Sede: Itabuna, válido até 31/01/2022	Cadastro Municipal: Serrinha
5.1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	Estadual: Emissão: 29/12/2021 Validade: 27/02/2022 Municipal: Emissão: 12/11/2021 Validade: 10/02/2022	Estadual: Emissão: 02/01/2022 Validade: 03/03/2022 Municipal: Emissão: 20/10/2021 Validade: 18/01/2022	Estadual: Não apresentou Municipal: Emissão: 05/11/2021 Validade: 05/02/2022	Estadual: Emissão: 01/12/2021 Validade: 30/01/2022 Municipal: Emissão: 12/01/2022 Validade: 12/04/2022	Estadual: Emissão: 20/12/2021 Validade: 19/02/2022 Municipal: Emissão: 09/11/2021 Validade: 07/02/2022	Estadual: Emissão: 24/11/2021 Validade: 23/01/2022 Municipal: Emissão: 16/11/2021 Validade: 14/02/2022	Estadual: Emissão: 10/01/2022 Validade: 11/03/2022 Municipal: Emissão: 05/01/2022 Validade: 04/07/2022
5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:							
5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Emissão: 24/12/2021 Validade: 23/01/2022	Emissão: 14/01/2022 Validade: 13/02/2022	Emissão: 10/12/2021 Validade: 10/01/2022	Emissão: 12/01/2022 Validade: 11/02/2022	Emissão: 21/12/2021 Validade: 20/01/2022	Emissão: 17/12/2021 Validade: 16/01/2022	Emissão: 05/01/2022 Validade: 04/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	<u>Livro diário nº 04</u> autenticado na JUCEB em 05/04/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial (2020), DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Marcos da Conceição Pereira - CRC 023765/BA	<u>Livro diário nº 05</u> Agente receptor SERPRO em 08/11/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial (2020), DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Heuler Oliveira Miranda - CRC BA-036785/O	Não apresentou	<u>Livro diário nº 001</u> Agente Receptor SERPRO em 29/07/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial (Jul/Dez 2020), DRE, Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA-036699/O-2	<u>Livro diário nº 004</u> registrado na JUCEB em 27/04/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Jurivan dos Santos Conceição - CRC BA – 15038	<u>Livro diário nº 1</u> Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA- 036699/O-2 Sem Autenticação, nem registro.	<u>Livro diário nº 001</u> autenticado na JUCEB em 03/02/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Anderson Pinto de Oliveira - CRC BA- 188244
5.1.3.2.1 O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela CPL ou em Cartório	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Apresentou sem registro ou autenticação	Atende
5.1.3.3 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:							
LG= Liqueidez Geral – igual ou superior a 1	16,50	39,77	Não apresentou	157,487	17,31	6,996	7,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1	12,99	39,77	Não apresentou	157,487	21,81	12,794	7,42
LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1	12,99	33,09	Não apresentou	157,487	16,57	6,996	7,23
5.1.3.2 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Apresentou sem registro ou autenticação	Atende
5.1.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Marcos da Conceição Pereira - CRC 023765/BA	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Heuler Oliveira Miranda - CRC BA- 036785/O	Não apresentou	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA- 036699/O-2	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador Jurivan dos Santos Conceição - CRC BA – 15038	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA- 036699/O-2	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Anderson Pinto de Oliveira - CRC BA- 188244
5.1.3.4 Comprovante de haver prestado garantia de participação no valor correspondente a imitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou
5.1.3.4.1. A garantia deverá ser prestada nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei nº 8.666/93. O comprovante deverá estar inserido na documentação de habilitação, entre os documentos da qualificação econômico financeira.	Apólice seguro garantia	Apólice seguro garantia	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:							
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Empresa 110414/2021 Emissão: 02/09/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 121738/2022 Emissão: 02/01/2022 Validade: 31/03/2022	Empresa 119735/2021 Emissão: 02/12/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 119428/2021 Emissão: 01/12/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 116377/2021 Emissão: 26/10/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 97693/2021 Emissão: 29/05/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 115427/2021 Emissão: 18/10/2021 Validade: 31/03/2022
b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:	Não Atende	Atende	Não Atende	Não Apresentou	Atende parcialmente	Apresentou atestados incompatíveis com o objeto	Atende
1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação;	Não Atende	Atende	Não apresentou	Não Atende	Atende parcialmente	Não atende	Atende
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada:	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
1. Escritório Base com apoio administrativo;	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares).	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Apresentou
3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.	Atende	Atende	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Apresentou
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre à execução dos serviços conforme quadro abaixo:	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende parcialmente	Não Atende Objeto incompatível com o objeto da licitação	Atende
1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação;	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende parcialmente	Não Atende	Atende
5.1.4.1. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional.	Apresentou contrato de prestação de serviços acompanhado da declaração de anuência do profissional.	Apresentou contrato de prestação de serviços acompanhado da declaração de anuência do profissional.	Apresentou um contrato de prestação de serviços ilegível que da pra identificar apenas o TÍTULO. Não apresentou declaração de anuência do profissional.	Apresentou contrato de prestação de serviços acompanhado da declaração de anuência do profissional.	Apresentou contrato de prestação de serviços. Não apresentou declaração de anuência do profissional.	Não apresentou contrato de prestação de serviços do engenheiro civil Mallory Carvalho Sena, que apresentou as CATS. Não apresentou declaração de anuência do profissional.	Apresentou contrato de prestação de serviços. Não apresentou declaração de anuência do profissional.
5.1.4.2. Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇO.	Atende	Apresentou	Não Apresentou	Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Apresentou
5.1.4.3. Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não Apresentou	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

qualificado para esse fim, vistoriou o local [...] conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.							
5.1.4.3.1. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto , conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.	Apresentou	Apresentou	Não Apresentou	Apresentou	Apresentou	Não Apresentou	Apresentou
5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Apresentou	Apresentou	Não Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou
5.1.6. O Licitante ainda deverá estar atento para as seguintes regras:							
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.	Atende	Atende	Não Apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

II - CONCLUSÃO:

Após julgamento conforme exposto no quadro acima, decide o Presidente da CPL por habilitar a seguinte empresa:
CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANCA EIRELI CNPJ: 00.353.679/0001-00

De outra sorte, decide o Presidente da CPL por inabilitar as seguintes empresas:

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI CNPJ: 12.974.145/0001-74, em razão de não atender ao item: 5.1.4.1 (b)

AD CONSTRUTORA EMP. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.467.204/0001-30 em razão de não atender aos itens: 5.1.2.3; 5.1.2.4; 5.1.2.5; 5.1.2.6; 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.1.3.2.1; 5.1.3.3; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4; 5.1.4 B, C, D; 5.1.4.1; 5.1.4.2; 5.1.4.3.1; e 5.1.5.

SARGITARIO E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.791.470/0001-20, em razão de não atender aos itens: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4 B;

CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI CNPJ: 22.864.781/0001-73, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.1, 5.1.4.2;

RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.232.380/0001-58, em razão de não atender ao item: 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.1.3.2.1; 5.1.3.3; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.B; 5.1.4.D; 5.1.4.1; 5.1.4.2; 5.1.4.3; 5.1.4.3.1;

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 39.420.376/0001-90, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

III – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra A da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 006 -2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 12 de julho de 2022.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

Alberto George Gomes da Silva
Membro

Eulério Nogueira dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TOMADA DE PREÇOS: 006-2021

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

EMPRESAS:	M J R CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.168.423/0001-64	MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.560.361/0001-18	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:41.559.441/0001-05	A F DA SILVA TERRAPLANAGEM CNPJ: 29.549.521/0001-84	W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.419.135/0001-99	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.357.209/0001-96	IMPERIO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 44.180.924/0001-92
5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:							
5.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Apresentou alteração contratual nº 9 consolidada e registrado na JUCEB em 23.01.2018	Apresentou alteração contratual nº 9 registrado na JUCEB em 20.08.2021	Apresentou contrato de constituição registradas na JUCEB em 13/04/2021.	Apresentou requerimento da empresa registrado na JUCESP em 11/06/2019.	Apresentou alteração contratual consolidado registrado na JUCEB em 06/12/2021.	Apresentou 8ª alteração contratual consolidada e registrado na JUCEB em 21/10/2021.	Apresentou contrato social registrado na JUCEB em 09/11/2021.
5.1.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5.1.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica
5.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica
5.1.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:							
5.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 15/04/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 06/01/2022	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 13/04/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral -09/12/2020	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral -06/12/2021	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 12/01/2022	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - 29/11/2021
5.1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	Emissão: 23/06/2021 Validade: 20/12/2021	Emissão: 06/01/2022 Validade: 05/07/2022	Emissão: 02/11/2021 Validade: 01/05/2022	Emissão: 11/11/2021 Validade: 10/05/2022	Emissão: 12/08/2021 Validade: 08/02/2022	Emissão: 25/10/2021 Validade: 23/04/2022	Emissão: 17/11/2021 Validade: 16/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Emissão: 03/01/2022 Validade: 16/01/2022	Emissão: 06/01/2022 Validade: 25/01/2022	Emissão: 06/01/2022 Validade: 20/01/2022	Emissão: 08/01/2022 Validade: 28/01/2022	Emissão: 01/12/2021 Validade: 28/12/2021	Emissão: 13/01/2022 Validade: 03/02/2022	Emissão: 05/01/2022 Validade: 02/02/2022
5.1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	Emissão: 03/01/2022 Validade: 01/07/2022	Emissão: 06/01/2022 Validade: 04/07/2022	Emissão: 06/01/2022 Validade: 04/07/2022	Emissão: 11/11/2021 Validade: 09/05/2022	Emissão: 25/07/2021 Validade: 20/01/2022	Emissão: 02/08/2021 Validade: 28/01/2022	Emissão: 17/11/2021 Validade: 15/05/2022
5.1.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Alvará Municipal – Sede: Santa Cruz da Vitória, válido até 31/12/2022 Consulta cadastros ICMS/Ba	Alvará Municipal – Sede: Muniz Ferreira, válido até 31/12/2022 Consulta cadastros ICMS/Ba Cadastro Inscrição Municipal	Alvará Municipal – Sede: Macarani válido até 31/12/2022	Ficha cadastral -São Paulo Cadastro ICMS – SP Alvará Municipal – Sede: São Paulo, Inscrição Municipal 20200010077906	Alvará Municipal – Sede: Salinas Da Margarida, válido até 31/12/2021 Cadastro de Inscrição Municipal - Validade: 31/12/2021	Boletim de cadastro econômico, sede em Gandu Consulta cadastros ICMS/Ba	Não Apresentou
5.1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	Estadual: Emissão: 05/01/2022 Validade: 06/03/2022 Municipal: Emissão: 10/01/2022 Validade: 11/03/2022	Estadual: Emissão: 06/01/2022 Validade: 07/03/2022 Municipal: Emissão: 17/11/2021 Validade: 15/02/2022	Estadual: Emissão: 01/12/2021 Validade: 30/01/2022 Municipal: Emissão: 06/01/2022 Validade: 07/03/2022	Estadual: Emissão: 11/11/2021 Validade: 10/05/2022 Municipal: Emissão: 02/08/2021 Validade: 29/01/2022	Estadual: Emissão: 17/12/2021 Validade: 15/02/2022 Municipal: Emissão: 08/11/2021 Validade: 07/01/2022	Estadual: Emissão: 27/12/2021 Validade: 25/02/2022 Municipal: Emissão: 12/01/2022 Validade: 12/04/2022	Estadual: Emissão: 05/01/2022 Validade: 06/03/2022 Municipal: Emissão: 03/01/2022 Validade: 05/04/2022
5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:							
5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Emissão: 03/01/2022 Validade: 02/02/2022	Emissão: 06/01/2022 Validade: 05/02/2022	Emissão: 21/12/2021 Validade: 20/01/2022	Emissão: 12/01/2022	Emissão: 05/09/2021 Validade: 05/10/2021	Emissão: 05/01/2022 Validade: 04/02/2022	Emissão: 04/01/2022 Validade: 03/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	<u>Livro diário nº 13</u> autenticado na JUCEB em 27/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Gilvan Santos Borges - CRC 025916/O-8	<u>Livro diário nº 06</u> autenticado na JUCEB em 01/06/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Jailton dos Santos de Oliveira - CRC 027922/O-4	<u>Balanço de Abertura</u> Registrado na JUCEB em 27/07/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA- 036699/O-2	<u>Livro diário nº 003</u> autenticado na JUCESP em 14/06/2021. . Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Andrea Cavalcante Prado - CRC SP- 182930/O-3	<u>Livro diário nº 001</u> registrado na JUCEB em 01/02/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Luiz Alves Queiroz - CRC BA-005325	<u>Livro diário nº 005</u> autenticado na JUCEB em 12/05/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Certidão de Regularidade Profissional com Finalidade Específica – Contador: Jose Carlos Gundin de Souza - CRC BA-038679/O	Não Apresentou
5.1.3.2.1 O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprovatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela CPL ou em Cartório	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Apresentou
5.1.3.3 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:							
LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1	5,85	4,62	1,00	15,64	1	1,39	Não Apresentou
SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1	19,81	8,27	1,00	17,38	1	3,47	Não Apresentou
LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1	19,81	3,84	1,00	15,64	1	1,39	Não Apresentou
5.1.3.2 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.							
5.1.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Gilvan Santos Borges - CRC BA025916/O-8	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Jailton dos Santos de Oliveira - CRC BA – 027922/O	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Erick Ribeiro Miranda Cotta - CRC BA- 036699/O-2	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Andrea Cavalcante Prado - CRC SP- 182930/O-3	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Contador: Luiz Alves Queiroz - CRC BA- 005325	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Técnico Contábil: Contador: Jose Carlos Gundin de Souza - CRC BA-038679/O	Não Apresentou
5.1.3.4 Comprovante de haver prestado garantia de participação no valor correspondente a imitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apresentou	Não apresentou
5.1.3.4.1. A garantia deverá ser prestada nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei nº 8.666/93. O comprovante deverá estar inserido na documentação de habilitação, entre os documentos da qualificação econômico financeira.	Não apresentou	Apólice seguro garantia	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Apólice seguro garantia	Não apresentou
5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:							
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Empresa 112042/2021 Emissão: 09/09/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 121898/2022 Emissão: 04/01/2022 Validade: 31/03/2022	Não apresentou	Empresa 112312/2021 Emissão: 17/09/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 120840/2021 Emissão: 15/12/2021 Validade: 31/03/2022	Empresa 117914/2021 Emissão: 11/11/2021 Validade: 31/03/2022	Não Apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Não atende	Atende parcialmente	Não Apresentou
1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação;	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Não atende	Atende parcialmente	Não Apresentou
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada:	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
1 Escritório Base com apoio administrativo;	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
2 Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares).	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
3 Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.	Apresentou	Apresentou	Não apresentou	Atende	Atende	Atende	Atende
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

execução dos serviços conforme quadro abaixo:							
1. Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não apresentou
5.1.4.1 A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional.	Apresentou	Apresentou contrato social, tendo como profissional o sócio.	Apresentou contrato de prestação de serviços. Não apresentou declaração de anuência do profissional.	Apresentou contrato social, tendo como profissional o sócio.	Apresentou contrato social, tendo como profissional o sócio.	Atende	Não apresentou
5.1.4.2 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇO.	Apresentou	Apresentou	Não Apresentou	Apresentou	Apresentou	Atende	Não apresentou
5.1.4.3 Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.4.3.1 Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Atende	Apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.5 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Apresentou	Atende	Apresentou	Apresentou
5.1.6 O Licitante ainda deverá estar atento para as seguintes regras:							
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

II - CONCLUSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Após julgamento conforme exposto no quadro acima, decide o Presidente da CPL por habilitar a seguinte empresa:

MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.560.361/0001-//18

RBR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.357.209/0001-96

De outra sorte, decide o Presidente da CPL por inabilitar as seguintes empresas:

M J R CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.168.423/0001-64, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1;

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:41.559.441/0001-05, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4 a, b, c; 5.1.4.1; 5.1.4.2;

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM CNPJ: 29.549.521/0001-45, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1;

W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.419.135/0001-99, em razão de não atender ao item: 5.1.2.5; 5.1.3.1; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4 (b);

IMPERIO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 44.180.924/0001-92, em razão de não atender ao item: 5.1.2.5; 5.1.3.2; 5.1.3.3; 5.1.3.2.1; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4 a, b, d; 5.1.4.1; 5.1.4.2.

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48, em razão de não atender ao item: 5.1.4 "B e C"; 5.1.4.2; 5.1.4.3.1; 5.1.5; 5.1.6 "III".

CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME CNPJ: 17.745.219/0001-12, em razão de não atender ao item: 5.1.3.1; 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.a; 5.1.4.b; 5.1.8.1;

SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI CNPJ: 11.449.569/0001-55, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4.b.

III – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra A da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 006 -2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 12 de julho de 2022.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

Alberto George Gomes da Silva
Membro

Eulério Nogueira dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TOMADA DE PREÇOS: 006-2021

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 904337/2020/MDR/CAIXA.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise dos Documentos de Habilitação deu-se conforme quadro a seguir:

EMPRESAS:	RECONCAVO ENTRETERIMENTO E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.419.692/0001-81			
5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:				
5.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;	Não se aplica.			
5.1.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Apresentou alteração e consolidação, registrado na JUCEB em 19.07.2021			
5.1.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Não se aplica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica.			
5.1.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica.			
5.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica.			
5.1.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.	Atende			
5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:				
5.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – 25/07/2021			
5.1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	Emissão: 17/09/2021 Validade: 16/03/2022			
5.1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Emissão: 24/12/2021 Validade: 09/01/2022			
5.1.2.4 prova de inexistência de débitos	Emissão: 19/07/2021 Validade: 14/01/2022			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;				
5.1.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Alvará Municipal – Sede: Santo Antônio de Jesus, valido até 31/01/2022			
5.1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	Estadual: Emissão: 19/11/2021 Validade: 18/01/2022 Municipal: Emissão: 18/11/2021 Validade: 18/02/2022			
5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:				
5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Emissão: 22/12/2021 Validade: 21/01/2022			
5.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	<u>Livro diário nº 07</u> Registrado na JUCEB em 13/08/2021. Consta termo de abertura, termo de encerramento, diário, balanço patrimonial, DRE, Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab; Inácio Nunes de Souza Filho - CRC 009848/O-7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.3.2.1 O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela CPL ou em Cartório	Atende			
5.1.3.3 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:				
LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1	19,97			
SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1	19,97			
LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1	19,97			
5.1.3.2 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.	Atende			
5.1.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	Assinado por Profissional com Finalidade Específica – Téc. Contab: Inácio Nunes de Souza Filho - CRC 009848/O-7			
5.1.3.4 Comprovante de haver prestado garantia de participação no valor correspondente a imitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de	Não apresentou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais				
5.1.3.4.1. A garantia deverá ser prestada nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei nº 8.666/93. O comprovante deverá estar inserido na documentação de habilitação, entre os documentos da qualificação econômico financeira.	Não apresentou			
5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:				
a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Executivo, em plena validade;	Não apresentou			
b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:	Não atende			
1. Implantação e/ou recuperação de estradas com ou sem pavimentação;	Não atende			
c) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, a seguir discriminada:	Não apresentou			
1. Escritório Base com apoio administrativo;	Não apresentou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2. Equipamentos para a plena realização dos serviços propostos com celeridade, eficiência e suficiente nível técnico (Telefone, computador e softwares).	Não apresentou			
3. Equipe de campo com equipamentos adequados para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.	Não apresentou			
d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou Conselho Profissional competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre à execução dos serviços conforme quadro abaixo:	Não apresentou			
1 Implantação e/ou Recuperação de Estradas com ou sem pavimentação;	Não apresentou			
5.1.4.1 A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional.	Não apresentou			
5.1.4.2 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇO.	Não apresentou			
5.1.4.3 Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é	Não se aplica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo VII.				
5.1.4.3.1 Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto , conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.	Não apresentou			
5.1.5 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).	Não apresentou .			
5.1.6 O Licitante ainda deverá estar atento para as seguintes regras:				
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.	Não se aplica			
II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.	Não apresentou			
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu	Não apresentou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.				
--	--	--	--	--

II - CONCLUSÃO:

De outra sorte, decide o Presidente da CPL por inabilitar a seguinte empresa:

RECONCAVO ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.419.692/0001-81, em razão de não atender ao item: 5.1.3.4; 5.1.3.4.1; 5.1.4; 5.1.4.a; 5.1.4.b; 5.1.4.c; 5.1.4.d; 5.1.4.1; 5.1.4.2;

III – Prazo para Recurso:

Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra A da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 006 -2021, desde a data da publicação desta decisão.

Wenceslau Guimarães, 12 de julho de 2022.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

Alberto George Gomes da Silva
Membro

Eulério Nogueira dos Santos
Membro